



LEI N.º 9.516, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020


(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO**” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


Art. 1º. É denominada “**Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO**” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



JUNDIAÍ

PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

(Lei nº 9.516/2020 – Anexo)

Rua 1 – Fase 8 (cód. 4254)

